



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO**  
CNPJ 89.030.639/0001-23  
Av. Rio Branco, 234 – Centro – Liberato Salzano -RS



**Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 16, de 23 de fevereiro de 2022**

**“ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 4º DA LEI Nº 3682, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**A PREFEITA MUNICIPAL** de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, Faço Saber, em cumprimento ao disposto no artigo 123, IV, da Lei Orgânica Municipal, que se a Câmara Municipal de Vereadores aprovar eu sancionarei e promulgarei a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** Fica alterado o Art. 4º da Lei Municipal Nº 3682, de 24 de dezembro de e 2020, passando a vigorar com a seguinte redação:

*“Art.4º O Município fica autorizado a contribuir com o valor de até R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais) para aquisição de pacotes de treinamento e busca ativa por infectados, ficando o Município dispensado do repasse de despesas administrativas.”*

**Art. 2º** Os demais dispositivos da Lei Municipal Nº 3682, de 24 de dezembro de 2020, permanecem com sua redação inalterada.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano, RS aos 23 dias do mês de fevereiro de 2022.

**AMARILDO FOCHEZATTO**  
**Prefeito Municipal em Exercício**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO**  
CNPJ 89.030.639/0001-23  
Av. Rio Branco, 234 – Centro – Liberato Salzano -RS



Liberato Salzano-RS, 23 de fevereiro de 2022

**MENSAGEM**

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Para os efeitos legais, submeto a apreciação dessa egrégia Casa Legislativa à seguinte matéria:

**Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 16, de 23 de fevereiro de 2022**  
**“ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 4º DA LEI Nº 3682, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**JUSTIFICATIVA**

Solicitamos aos Nobres Vereadores, a apreciação e aprovação do incluso Projeto de Lei, quem por finalidade a alteração do art.4º da Lei Municipal nº 3682, de 24 de dezembro de 2020, que trata de autorização para o Município firmar Convênio com a Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência (FATEC).

Diante da situação de emergência que continua a assolar a saúde pública em decorrência da pandemia causada pelo Novo Coronavírus e, também em função do aumento de casos registrados no Município nas últimas semanas, a Secretária Municipal da Saúde solicita autorização para a aquisição de mais testes RT-PCR para diagnosticar a doença.

Destarte, colocamo-nos à disposição de Vossas Excelências para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários durante a tramitação do projeto de lei anexo, esperando contar com o apoio indispensável para a sua aprovação.

Atenciosamente,

**AMARILDO FOCHEZATTO**  
**Prefeito Municipal em Exercício**